

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

0052

Ao Sr. Prefeito para as devidas
Providências

Sala de sessões 11/3/1969

I N D I C A Ç Ã O

Exmo. Senhor PRESIDENTE:

Y. M. S. S.
O Presidente
Em 13-3-69
Ofício n.º 58/69
ES

INDICO a V.Excia., na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando a S.Excia. que providencie a regulamentação dos plantões das Farmácias existentes no Município, aos domingos, feriados e no período noturno.

Justifica-se a presente indicação em virtude de não haver escala oficial de plantão, o que algumas vezes tem causado dificuldades à população, tendo havido casos em que todas as farmácias estavam fechadas num só dia, não havendo nenhum oficial de plantão.

Sendo assunto de capital importância para os senhores Municí - pes, estou certo que o Senhor Prefeito não deixará de tomar as providências cabíveis.

Sala das Sessões, em 11 de Março de 1969.

Luís R. S.